



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 004/2015-GS/SEJU

Constitui e designa Membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL – no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, incisos XII e XIV da Lei Estadual n.º 8.485/87, com fundamento no art. 30, §§ 2.º e 5.º, da Lei Estadual n.º 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição da República e do art. 27, caput e inciso XX da Constituição Estadual,

RESOLVE:

I – Constituir a **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, pelos servidores:

Christine Zardo Coelho, RG 8.195.403-8;
Hermógenes Glauco Langoswski Montanha, RG 6.092.353-1;
Fabiano Baia Bonifácio, RG 7.659.702-2;
Isabelli Cristine Silva – RG 8.844.996-7;
Alexandra Carla Scheidt, RG 4.903.731-7;
Maria Sirlene Zietek, RG 2.054.445-7;
Andrea Bertan Veiga, RG 5.384.802-8;
Cristiane Simões Gois Portela, RG 3.191.484-1;
Aparecida Bueno, RG 3.077.918-5;
Pedro Turibio Paim, RG. 895.924-2;
Mário Jorge Seer, RG. 1.449.752-8;
Helena do Rocio Kuchnir, RG. 3.707.743-7.

II - Determinar que a Presidência da Comissão Permanente de Licitações - CPL/SEJU seja exercida por Christine Zardo Coelho, RG 8.195.403-8.

III – Atribuir à Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, competência para assinar os instrumentos convocatórios e demais atos correlatos ao fiel cumprimento das regras previstas na legislação adrede à matéria.

IV – Revogar, conseqüentemente, a Resolução Nº 314/2014 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial Executivo do Paraná nº 9233, de 25 de junho de 2014.

V - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 22 de janeiro de 2015.

**Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**